



## LEI Nº 1.240 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

|   |                |
|---|----------------|
| Nº de ordem   | 1.240 / 2018   |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e<br>Publicado no placar da Prefeitura |                |
| Em  | 10 / 04 / 2018 |
| Michelle  |                |
| Responsável   |                |

*"Concede aumento referente à Revisão Geral Anual a Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento de 2,94 % (dois vírgula noventa e quatro por cento) sobre a remuneração dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Montividiu referente à revisão geral anual e conforme a Lei Municipal nº 826/2007.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,  
ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal